

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Alexandro Noll

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº4/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 4/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO SEBASTIÃO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Valor: R\$ 287.478,60 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e

Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 22/06/2023

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, primeiro dia de junho de 2023

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### 1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 84/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, e-mail: centermedisc@centermedi.com.br neste ato representada pelo Sr. VILSON SZYMANSKI, portador do RG nº 1021870736-RS, e CPF nº 162.522.250-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 8/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 12/04/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2023, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 01/06/2023, fica recomposto o valor do item 167, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
167	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G (BR0272089)	BIS	600,00	4,45	600,00	4,68	138,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de junho de 2023.

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

VILSON SZYMANSKI  
Representante Legal  
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Detentora da Ata

## OUTRAS PUBLICAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CAPANEMA- PR**

**EDITAL PSS 09/2023**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

**MÉDICO**

Classif.	Nome candidato
3	ANDERSON DILLMAN GROTO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias de junho de 2023.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CAPANEMA- PR**

**EDITAL PSS 07/2023**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

**FONOAUDIÓLOGO**

Classif.	Nome candidato
1	ANDRESA SAGRILLO DA ROSA
2	MICHELE APARECIDA SAPPER

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias de junho de 2023.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**Edital nº 10/2023**

**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, base nas disposições deste Edital, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos, munidos da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no Edital PSS10/2023, no dia e hora descritos abaixo.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

Classificação	Nome do Candidato	Data e Horário Agendado
7º	RITA DE CASSIA MACIEL	05/06/2023 – 10 horas

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

A não apresentação dos documentos descrito no Edital PSS 10/2023, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de comparecimento agenda na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Transporte Escolar da União – CC 10.582-1	30/05/2023	1.148,76
	30/05/2023	6.509,67
	30/05/2023	2.501,26
Fundo Especial do Petróleo – CC 12.254-8	30/05/2023	14.419,98
	30/05/2023	115,95
FNDE – FUNDEB – CC 30665-7	30/05/2023	58.632,05
	30/05/2023	2.894,39
	30/05/2023	1.682,10
	30/05/2023	25.204,70
	30/05/2023	821,42
	30/05/2023	29.106,03
	31/05/2023	23.207,73
	31/05/2023	5.729,64
	31/05/2023	35.626,57
	31/05/2023	59.100,71
	FPM – Fundo de Participação dos Municípios – CC 9.703-9	30/05/2023
LC 176/20 – Compen. União – CC 283141-4	30/05/2023	803.914,22
LC 176/20 – Compen. União – CC 283141-4	30/05/2023	14.406,84
CR 924684/21 – Conta Bancária CC 647282-0	30/05/2023	723.352,00

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 12/2023**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justi-



ficado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para a vaga de MÉDICO e FONODIÓLOGO. Os profissionais atenderão à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais à medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por servidores, designados através de portaria.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

Cargos	Salários	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva
Médico Clínico Geral	R\$ 17.990,68	40h/semanais	01	01+CR
Fonoaudiólogo	R\$ 4.889,79	40h/semanais	01	01+CR

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final.

1.6. Será formado um cadastro de reserva.

1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.

1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho será variável, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	02 de junho de 2023.
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	02 a 05 de junho de 2023 até às 16:00 horas.
Classificação provisória	05 de junho de 2023 após às 16:30 horas.
Período para interposição de recursos	06 de junho de 2023, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 15:00 horas.
Publicação do resultado final	07 de junho de 2023.

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema ([www.capanema.gov.br](http://www.capanema.gov.br)) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

#### 2. DOS CARGOS

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional de

nível superior poderá ser de 10 horas até 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, respeitada a remuneração proporcional. Cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições dos cargos são as previstas na Lei 1.476/2013.

2.1.6. Condição para a inscrição: não é obrigatório apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, sendo obrigatório no momento que o candidato for convocado para assumir o cargo.

2.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min. no período de 02 a 05 de junho de 2023.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

#### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III - Comprovação de quitação com a justiça eleitoral, podendo ser comprovante de votação da última eleição, ou documento expedido pela justiça eleitoral;

IV - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.

V - Títulos.

#### 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 100 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 100 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de



cópia do documento.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) Maior experiência profissional;
- b) Grau de escolaridade;
- c) Maior idade;

## 6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VI deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será considerado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

- I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

- 8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.
- 8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.
- 8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) CTPS contendo o número do PIS;
  - d) comprovante de endereço atual;
  - d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
  - e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de

Quitação Eleitoral;

- f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo;
- g) Comprovação de Registro de Classe.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:  
Endereço Completo:  
Município:  
Telefone:  
e-mail:

## DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:  
Naturalidade:  
Nacionalidade:  
Estado Civil:

## DOCUMENTAÇÃO

RG:  
Data de Expedição:  
Órgão Expedidor:  
C.P.F.:

Título de Eleitor:  
Zona:  
Seção:

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	05	10	50
02	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	20	20
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	30	30
TOTAL DE PONTOS				100	



**ANEXO III  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
PARA TODOS OS CARGOS**

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhdos, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Rede Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.	25	04	100
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>	

**ANEXO IV  
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
Para ocupação do cargo**

Data de Nascimento:  
Sexo:  
Cargo/função pretendido:  
Nome:  
RG:  
CPF:

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

- ( ) APTO para exercer o cargo/função de  
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

Data:

**ANEXO V  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração:

RG:  
Nacionalidade:  
Estado Civil:  
Profissão:  
Residente e domiciliado em:  
UF:  
Rua:  
Nº:

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

- ( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
( ) CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumpri-

mento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Data:

Assinatura do Outorgante  
RG

Assinatura do Outorgado  
RG

ANEXO VI

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 10/2023).

Nome:  
Nacionalidade:  
Naturalidade:  
Estado Civil:  
Profissão:  
Domiciliado e residente na Rua:  
Nº:  
Bairro:  
RG:

expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos..... do EDITAL Nº 12/2023, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Data:  
Assinatura do Requerente:  
Protocolo de recebimento:  
Data:  
Assinatura do recebedor do requerimento:

**FOLHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EDITAL 12/2023  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO  
E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE  
NÍVEL SUPERIOR**

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
04	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
05	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Vide Edital 12/23			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

Assinatura do Candidato:



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)